



Adilto Luis Ferrari
ASSINATURA

Mensagem Nº 055/2024

Missal - PR, 08 de novembro de 2024

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 → AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 6.040.000,00 (seis milhões e quarenta mil reais)**.

Este valor destina-se para dar suporte a diversas ações e obrigações do Município no encerramento do exercício de 2024.

Destacamos que entre os valores suplementados, estão previstos os valores das rescisões oriundas das exonerações a serem feitas no final de dezembro, da maioria dos Secretários Municipais e servidores comissionados e também das exonerações e indenizações de servidores efetivos que se aposentaram.

Também estão incluídas no presente Projeto de Lei, suplementações para dar suporte ao Transporte Escolar, Assistência Hospitalar, Manutenção da Frota, Manutenção da malha viária, Eventos Oficiais, dentre outras ações, atividades e obrigações.

Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata presente projeto de lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação de recursos das fontes e recursos: Fonte 000 – Recursos Livres – ICMS, Fonte 101 e 102 – Recursos do Fundeb, Fonte 303 – Recursos Vinculados à Saúde e Fonte 505 – Recursos Royalties Itaipu Binacional.

Face ao exposto e considerando a necessidade da aprovação do Projeto, o que esperamos que seja feito na maior brevidade possível, aproveitamos para agradecer a atenção dispensada ao Poder Executivo Municipal.

Cordialmente,

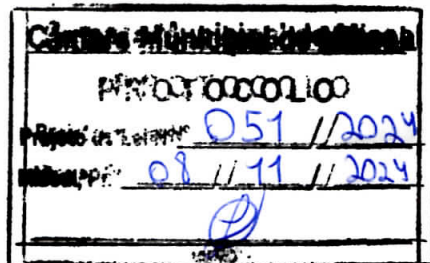
Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 044 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 6.040.000,00 (seis milhões e quarenta mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL, E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0450 – 3190.94.00 – 000 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 330.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.843.0015-23-013 – Dívida Fundada

0790 – 3290.21.00 – 000 E – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 90.000,00

0810 – 4690.71.00 – 000 E – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 250.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fumdamam

1190 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 100.000,00

1230 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 100.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1465 – 3190.94.00 – 103 E - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 135.000,00

1480 – 3390.30.00 – 103 E – Material de Consumo R\$ 50.000,00

1490 – 3390.30.00 – 104 E – Material de Consumo R\$ 50.000,00

12.361.0006-2-036 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1606 – 3390.33.00 – 103 E – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 400.000,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



1840 – 3190.11.00 – 101 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 350.000,00
1850 – 3190.11.00 – 104 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 570.000,00
1920 – 3390.30.00 – 104 E – Material de Consumo R\$ 30.000,00
12.364.0006-2-041 – Transportes Escolar Universitário
1720 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 70.000,00
1740 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00
12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial
2090 – 3390.39.00 – 102 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 50.000,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura
2150 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 75.000,00
2180 – 3190.94.00 – 000 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes
2350 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 45.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
2580 – 3190.11.00 – 303 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R\$ 900.000,00
2670 – 3190.94.00 – 000 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 100.000,00
10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde
3130 – 3190.11.00 – 303 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 120.000,00
10.301.0009-2-062 – Assistência Hospitalar
2895 – 3390.39.00 – 303 E – Outros Serviços de Terceiros R\$ 370.000,00
10.302.0009-2-062 – Assistência Hospitalar
3015 – 3390.39.00 – 303 E – Outros Serviços de Terceiros R\$ 130.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
3310 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 400.000,00
3330 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 70.000,00
3340 – 3190.94.00 – 000 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 415.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-078 – Manutenção da Frota Municipal
3670 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 230.000,00
26.782.0017-2-079 – Manutenção da Malha Viária
3700 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 200.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais
3770 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 150.000,00
23.122.0012-2-082 - Gestão Da Secretaria De Industria, Comércio E Turismo
3810 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 105.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3840 – 3190.94.00 – 000 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social

4460 – 3190.94.00 – 000 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 70.000,00

12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

4650 – 3190.94.00 – 000 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 6.040.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação de recursos das fontes e recursos, conforme anexos e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 000 – Recursos Livres - ICMS..... R\$ 3.972.000,00

Fonte 101 e 102 – Recursos do Fundeb R\$ 400.000,00

Fonte 303 – Recursos Vinculados à Saúde R\$ 888.000,00

Fonte 505 – Recursos Royalties Itaipu Binacional..... R\$ 780.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO CONTA FUNDEB 2024

Previsão da Receita para o Exercício de 2024		
1	Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2024	8.247.000,00
2	Arrecadação no exercício de 2023:	7.279.589,34
3	a) Janeiro a Outubro 2023	6.407.671,41
	b) Novembro a Dezembro 2023	1.550.162,21
TOTAL RECEITA FUNDEB 2023		7.957.833,62

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a) 1º período de 2024 Janeiro a Outubro	7.279.589,34	
b) 1º período de 2023 Janeiro a Outubro	6.407.671,41	1,14

II ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DE 2024 x (Ti) 1.550.162,21 1.761.099,09

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para o exercício 2024		8.247.000,00
(-) Arrecadação do primeiro período 2024	7.279.589,34	
(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2024	1.761.099,09	9.040.688,43
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB 2024		793.688,43

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA PARA 2024 - SAÚDE

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2024	9.464.355,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2024	8.702.696,30
3	Arrecadação no exercício de 2023:	
	a) Janeiro a Outubro de 2023	8.497.439,28
	b) Novembro a Dezembro de 2023	1.611.218,17
	TOTAL RECEITA DE SAÚDE DE 2023	10.108.657,45

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2024 Janeiro a Outubro	8.702.696,30	
b)	1º período de 2023 Janeiro a Outubro	8.497.439,28	1,0242

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a Dezembro) DE 2023 x (Ti)	1.611.218,17	1.650.137,41
----	--	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2024	9.464.355,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2024	8.702.696,30
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2024	1.650.137,41
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE SAÚDE 2024	888.478,71

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS ROYALTIES PARA 2024

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2024	26.431.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2024	23.441.539,57
3	Arrecadação no exercício de 2023:	
	a) Janeiro a Outubro de 2023	21.183.600,55
	b) Novembro a Dezembro de 2023	4.321.253,50
	TOTAL RECEITA DE LIVRES DE 2023	25.504.854,05

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2024 Janeiro a Outubro	23.441.539,57	
b)	1º período de 2023 Janeiro a Outubro	21.183.600,55	1,1066

II	ARRECAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a Dezembro) DE 2023 x (Ti)	4.321.253,50	4.781.851,63
----	--	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2024	26.431.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2024	23.441.539,57
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2024	4.781.851,63
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ROYALTIES 2024	1.792.391,20

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO ICMS PARA 2024

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2024	25.000.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2024	24.057.023,95
3	Arrecadação no exercício de 2023:	
	a) Janeiro a Outubro de 2023	20.438.771,66
	b) Novembro a Dezembro de 2023	4.839.483,79
	TOTAL RECEITA DE LIVRES DE 2023	25.278.255,45

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2024 Janeiro a Outubro	24.057.023,95	
b)	1º período de 2023 Janeiro a Outubro	20.438.771,66	1,1770

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a Dezembro) DE 2023 x (Ti)	4.839.483,79	5.696.212,05
----	--	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2024	25.000.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2024	24.057.023,95
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2024	5.696.212,05
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ICMS 2024	4.753.236,00



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 6.040.000,00 (seis milhões e quarenta mil reais)**.

Este valor destina-se para dar suporte a diversas ações e obrigações do Município no encerramento do exercício de 2024.

Destacamos que entre os valores suplementados, estão previstos os valores das rescisões oriundas das exonerações a serem feitas no final de dezembro, da maioria dos Secretários Municipais e servidores comissionados e também das exonerações e indenizações de servidores efetivos que se aposentaram.

Também estão incluídas no presente Projeto de Lei, suplementações para dar suporte ao Transporte Escolar, Assistência Hospitalar, Manutenção da Frota, Manutenção da malha viária, Eventos Oficiais, dentre outras ações, atividades e obrigações.

Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata presente projeto de lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação de recursos das fontes e recursos: Fonte 000 – Recursos Livres – ICMS, Fonte 101 e 102 – Recursos do Fundeb, Fonte 303 – Recursos Vinculados à Saúde e Fonte 505 – Recursos Royalties Itaipu Binacional.

Face ao exposto e considerando a necessidade da aprovação do Projeto, o que esperamos que seja feito na maior brevidade possível, aproveitamos para agradecer a atenção dispensada ao Poder Executivo Municipal.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal